



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 017/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PSS 003/2023

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**, para a função de **MOTORISTA**.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
01	ADRIANO ALBERTO NUNES DE PAULA	DEFERIDA
02	SIDINEI ANTONIO WINHELMANN	DEFERIDA
03	TIAGO LERMEN DE VARGAS	DEFERIDA
04	CLÁUDIO JÚNIOR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
05	GERSON UILIAN WADENPHUL	DEFERIDA
06	EVERTON LEANDRO DE MELLO	DEFERIDA
07	JORGE LUIS DE AZEVEDO	DEFERIDA
08	DANIEL VARGAS DA ROSA	DEFERIDA
09	CLAUDIO FRÜHAUF DA SILVA	DEFERIDA
10	ATTILIO GIOVENARDI FILHO	DEFERIDA
11	LEANDRO JOEL SCHERER	DEFERIDA
12	OSÓRIO LASIER DA SILVA	DEFERIDA
13	DIOGO GERALDO DA MOTTA	DEFERIDA
14	IGOR MATEUS KERBER	DEFERIDA
15	FERNANDO LUÍS VIER	DEFERIDA
16	ROMEU VIEIRA SATICQ	DEFERIDA

A sequência da realização das provas práticas no dia 30/05/2023, será conforme a ordem de inscrição dos candidatos, que estiverem presentes para realização da mesma.

Ainda, conforme previsto no edital, o candidato não poderá se ausentar do local da prova, antes da realização da mesma. Sugerimos assim que os candidatos providenciem algum lanche para o meio-dia, pois devido ao número de inscritos, possivelmente adentraremos no período da tarde.

2023. **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
Certifico que este documento foi
Afixado no quadro de publicações
Da Pref. Mun. de Brochier durante
dias, a contar de 23/05/2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUBM. e PUBL. Sec. Mun. de Adm. e Fazenda


CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.